

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 027/2018 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 133/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 15/05/2018.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CPNJ/MF de nº 14.970.359/0001-04, situada na Avenida Bela Vista, Nº 1.011, Quadra 05, Lote 07, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-410, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cezar Vaz de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 251.191.251-15, portador do RG nº 1419250 SSP/GO, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo o **aditamento** da contratação de empresa especializada no fornecimento de dietas enterais, suplemento e correlatos, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes no Instrumento Contratual nº 133/2018.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do **Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços**, sofrerá alteração, majoração/reajuste passando o valor total estimado de R\$ 182.984,00 (cento e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 187.601,00 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e um reais), ou seja, um acréscimo de R\$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezessete

reais), equivalente ao aumento de 27 kg do produto Modulo de Carboidrato Instantâneo com Amido Modificado, cujo valor unitário encontra-se abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÓDULO DE CARBOIDRATO INSTANTÂNEO COM AMIDO MODIFICADO ESP	27	R\$171,00	R\$4.617,00

II.III – O presente termo permanecerá com a vigência do contrato primitivo que findará em **15/01/2019**.

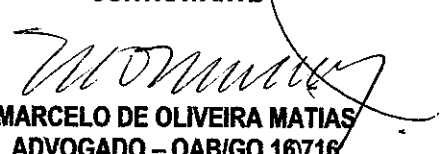
III - DA RATIFICAÇÃO:

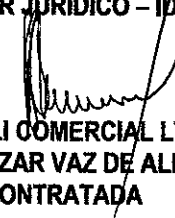
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2018001500, Pedido de Cotação Eletrônica nº 049/2018, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

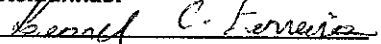
Goiânia/GO, ao(s) 04 dia(s) do mês de janeiro de 2019.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA – ME
PAULO CÉZAR VAZ DE ALMEIDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
 Nome:
 CPF/MF: 000.302.091-93

2ª 
 Nome:
 CPF/MF: 012.615.711-18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 027/2018 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 133/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 15/05/2018.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.970.359/0001-04, situada na Avenida Bela Vista, Nº 1.011, Quadra 05, Lote 07, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-410, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cezar Vaz de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 251.191.251-15, portador do RG nº 1419250 SSP/GO, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo o **aditamento** da contratação de empresa especializada no fornecimento de dietas enterais, suplemento e correlatos, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes no Instrumento Contratual nº 133/2018.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do **Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços**, sofrerá alteração, majoração/reajuste passando o valor total estimado de R\$ 182.984,00 (cento e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 187.601,00 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e um reais), ou seja, um acréscimo de R\$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezesseite